



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SME 009/2025

de 12 de março de 2025

(Organiza o Programa Integra - Educação em Tempo Integral nas escolas da rede municipal de ensino de Rio Claro)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.529 de 30/01/2025, e

CONSIDERANDO que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO que o art. 34 da LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, a Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, a Lei Municipal nº 4.026, de 26 de fevereiro de 2010 e a Deliberação COMERC nº 001/2013, que regulamentam a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, que prevê a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que as Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determinam a ampliação da oferta de educação em tempo integral e a melhoria da qualidade do fluxo escolar e da aprendizagem das escolas públicas;

CONSIDERANDO a Meta 13 da Lei Municipal nº 4.886, de 23 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal da Educação - PME, a qual estabelece oferecer Educação em tempo integral para 25% dos alunos das escolas públicas da Educação Básica;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular, de 2018, compreende o conceito de educação integral relacionado à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.439, de 15 de dezembro de 2021, o qual regulamenta o Programa Contínuo de Educação Ambiental da rede municipal de ensino de Rio Claro;

8
1



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral do Programa Escola em Tempo Integral, cuja adesão foi efetivada pelo município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, a qual define as diretrizes para a ampliação da jornada em tempo integral, na perspectiva da Educação Integral, e estabelece ações estratégicas do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2024, o Parecer CNE/CEB nº 2, de 31 de janeiro de 2007, o Parecer CNE/CEB nº 16, de 05 de junho de 2012, a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que regulamentam a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e indígena e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola;

CONSIDERANDO a Portaria nº 748, de 29 de julho de 2024, que estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.216, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Integra – Educação em Tempo Integral no município de Rio Claro/SP e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01, de 27 de fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro, que aprova a Política de Educação em Tempo Integral - Programa Integra;

CONSIDERANDO a Deliberação COMERC nº 02, de 17 de junho de 2024, que fixa Princípios e Diretrizes para a Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral na rede municipal de ensino de Rio Claro; e,

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 008, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre as Orientações Curriculares da rede municipal de ensino de Rio Claro.

RESOLVE:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º- Esta Resolução organiza o **Programa Integra - Educação em Tempo Integral**, da rede municipal de ensino de Rio Claro, que objetiva impulsionar a melhoria da qualidade e da aprendizagem dos estudantes, na perspectiva da educação integral, por meio da ampliação da jornada escolar.

§ 1º- As orientações pedagógicas do Programa Integra devem pautar-se na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Orientações do Ministério da Educação (MEC), Diretrizes Curriculares Nacionais e nas orientações da Secretaria Municipal da Educação (SME).

§ 2º- O Programa Integra é caracterizado pela permanência diária dos estudantes com jornada mínima de 7 (sete) horas, composto por:

I - turmas de Educação Infantil - Etapas I e II, na mesma unidade educacional;



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

II - turmas de Ensino Fundamental I e II, na mesma unidade educacional;

III - turmas de atendimento em contraturno, compostas por alunos matriculados no Ensino Fundamental I, da própria unidade educacional e/ou de outras pertencentes à rede municipal de ensino de Rio Claro.

Artigo 2º - O horário de funcionamento do Programa Integra será organizado das 7h (sete horas) às 17h (dezessete horas), cabe à direção da unidade educacional a organização da jornada da turma, considerando:

I - Horário destinado ao café da manhã e lanche da tarde;

II - Horário destinado ao almoço;

III - Horário destinado ao descanso;

Parágrafo único - Na Educação Infantil deve haver um horário para saída intermediária que deverá ser definido anualmente pela unidade educacional, de acordo com a demanda da comunidade local.

Artigo 3º - O Programa Integra atende:

I - **Na Educação Infantil**, crianças matriculadas nas turmas de berçários I ao infantil II da rede municipal de ensino de Rio Claro;

II - **No Ensino Fundamental I**, estudantes matriculados nas classes de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Rio Claro;

Parágrafo Único – A Escola Municipal Agrícola “Rubens Foot Guimarães”, com atendimento de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental possui jornada de tempo integral, organizada por matriz curricular própria.

Artigo 4º - As unidades educacionais que atendem o Programa Integra - Ensino Fundamental I, devem encaminhar para homologação da Secretaria Municipal da Educação o horário de funcionamento, constando horário de entrada e saída dos estudantes, em cada período, conforme modelo (Anexo I).

Capítulo II

Dos Objetivos

Artigo 5º - São objetivos do **Programa Integra**:

I - Promover a ampliação de oportunidades, experiências e vivências nos contextos de vida coletiva, social e cultural por meio de aprendizagens significativas ampliando as possibilidades de aprender para a valorização da vida;

II - Possibilitar a integração e a socialização com foco na formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo;

III - Propiciar a interação com diferentes espaços, recursos, territórios, materiais e pessoas, imprescindíveis para o desenvolvimento humano, em um ambiente que contemple a afetividade, o respeito, diferentes linguagens, o movimento e a cognição, estimulando a autoria, o protagonismo e a equidade aos estudantes, como condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais;



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

IV - Oferecer educação inclusiva, que valorize o direito de todos ao aprender;

V - Contribuir para a formação integral do estudante com base em valores como respeito às diferenças, solidariedade, liberdade, justiça e sustentabilidade;

VI - Fomentar a articulação com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas, dentre outros;

VII - Promover o acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;

VIII - Melhorar a qualidade da educação pública elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

IX - Promover ações que possibilitem a ampliação do atendimento nas regiões de maior vulnerabilidade social.

Capítulo III

Programa Integra - Educação Infantil

Da Organização

Artigo 6º - O trabalho pedagógico do **Programa Integra** nas turmas da Etapa I (0 a 3 anos) e Etapa II (4 e 5 anos) da Educação Infantil terá como eixos norteadores as interações e a brincadeira.

Artigo 7º - A organização do trabalho pedagógico deve ter a perspectiva da integralidade e a indissociabilidade entre o cuidar, o brincar e o educar, considerando a diversidade cultural e de saberes da escola, da família e do território, garantindo o trabalho colaborativo, contextualizado, intencional, articulado e integrado entre os docentes.

§ 1º - Nas turmas de atendimento integral o trabalho pedagógico deve ser organizado por meio de plano de ensino anual e poderá contemplar: projetos, sequências didáticas, contextos investigativos e de vida cotidiana, trabalho em pequenos grupos e vivências tendo em vista a escuta e a observação das necessidades dos estudantes, suas características e de seu território.

I - O plano de ensino anual deve ser organizado contendo diagnóstico inicial da turma, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e estratégias – organizados por campos de experiência – e avaliação (Anexo II).

§ 2º - Nas turmas de atendimento integral multisseriadas o trabalho pedagógico deve ser organizado por meio de projetos planejados e desenvolvidos pelo docente da turma, garantindo um trabalho contextualizado e intencional.

I – O projeto deve contemplar os seguintes aspectos:

- a) Coerência com relação à realidade da turma e do território da unidade educacional;
- b) Clareza e coesão na escrita do texto;
- c) Condições de aplicabilidade.

II- O projeto deve conter: tema, justificativa, objetivos, propostas de experiências relacionadas aos objetivos, materiais e/ou estrutura necessários, produto final e avaliação (Anexo III), os quais serão



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

detalhados no plano semanal dos docentes.

III- O primeiro projeto do ano letivo deve conter um diagnóstico da turma, o qual contemplará as características e a faixa do grupo, potencialidades e dificuldades observadas, os temas de interesse das crianças que possam vir a suscitar outros projetos e demais aspectos que o docente considere relevante.

IV- Ao longo do ano letivo os projetos deverão ser sequenciados, ou seja, ao término de um projeto outro deve ser iniciado.

V- Para cada projeto desenvolvido deve ser elaborado um portfólio coletivo, digital ou físico, contendo:

- a) imagens das experiências e vivências das crianças;
- b) amostras de produções e registros realizados pelas crianças;
- c) textos sucintos descrevendo os percursos vividos, os fatos relevantes ocorridos durante o projeto e relatos das crianças sobre os acontecimentos significativos.

Artigo 8º - A avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança, na Educação Infantil Etapas I e II, turmas de atendimento integral dar-se-á semestralmente, sem caráter de promoção, sistematizado em relatório descritivo e portfólio individual, devendo ser elaborado de forma colaborativa e integrada pelos docentes de ambos os períodos, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo único - Nas turmas de atendimento integral multisseriadas a avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança, dar-se-á semestralmente, sem caráter de promoção, sistematizado em relatório descritivo coletivo (Anexo IV).

Capítulo IV

Programa Integra - Ensino Fundamental

Seção 1 - Da Organização

Artigo 9º – O trabalho pedagógico do Programa Integra no Ensino Fundamental I está fundamentado no princípio da formação humana integral dos estudantes, numa perspectiva interdisciplinar e com práticas educativas desenvolvidas da seguinte forma:

§ 1º - Por meio de oficinas pedagógicas, que contemplem o currículo, os tempos e espaços e se organizem em projetos, de modo a articular a diversidade cultural e de saberes da escola, da família e do território, garantindo o trabalho colaborativo e integrado entre todos os docentes.

§ 2º - As oficinas pedagógicas serão desenvolvidas pelos docentes, por meio de projetos, elaborados a partir da escuta, do diálogo e da observação das necessidades dos estudantes, suas características e seu território, devendo contemplar a legislação vigente e conter os seguintes aspectos:

- a) Coerência com relação à realidade da turma e do território da unidade educacional;
- b) Clareza e coesão na escrita do texto;
- c) Condições de aplicabilidade.

Artigo 10 – O projeto (Anexo V) deve contemplar: tema, justificativa, objetivos, propostas de experiências relacionadas aos objetivos, materiais e/ou estrutura necessários, produto final (quando for o caso) e avaliação, os quais serão detalhados no plano semanal (Anexo VI) dos docentes.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

§ 1º- O primeiro projeto do ano letivo deve conter um diagnóstico da turma, o qual contemplará as características e a faixa etária do grupo, potencialidades e dificuldades observadas, os temas de interesse das crianças que possam vir a suscitar outros projetos e demais aspectos que o docente considere relevante.

§ 2º- Ao longo do ano letivo os projetos devem ser sequenciados, ou seja, ao término de um projeto outro deve ser iniciado.

§ 3º- As atividades educativas, prioritariamente, devem ser intencionais e com finalidades pedagógicas, diversificadas, lúdicas e voltadas à aprendizagem dos estudantes.

Artigo 11 - A avaliação do estudante no Ensino Fundamental I, considerando o trabalho pedagógico, dar-se-á semestralmente, sem caráter de promoção, sistematizada em relatório avaliativo individual (Anexo VII), desenvolvido coletivamente pelos docentes das oficinas, respeitando a legislação vigente.

Artigo 12 - As oficinas do Programa Integra - Ensino Fundamental I serão realizadas no contraturno das aulas regulares, com duração de 4 (quatro) aulas diárias.

Artigo 13 - As oficinas pedagógicas são organizadas em duas modalidades: obrigatórias e eletivas.

§ 1º- As oficinas serão ministradas por, no mínimo, 2 (duas) aulas e, no máximo, 4 (quatro) aulas semanais, sendo vedada a realização de mais de 2 (duas) aulas diárias da mesma oficina por turma, do Programa Integra Ensino Fundamental I.

§ 2º- As oficinas obrigatórias são: Práticas de Oralidade, Leitura e Escrita; Letramento Matemático e suas Tecnologias e Cultura Corporal do Movimento.

§ 3º- As oficinas eletivas são: Artes integradas com ênfase em dança; Artes integradas com ênfase em teatro; Artes integradas com ênfase em musicalização e coral; Artes integradas com ênfase em artes visuais; Língua inglesa e cultura; Sustentabilidade e cidadania ativa; Eu, nós e os outros: protagonismo estudantil; Saúde e alimentação saudável; Pequenos cientistas; História e Cultura Africana, afrodescendentes, quilombola e dos povos originários.

Seção 2 – Das Oficinas do Programa Integra do Ensino Fundamental

OFICINA: Práticas de Oralidade, Leitura e Escrita
Aulas semanais: 4
Objetivos: Desenvolver as habilidades de leitura, escrita e oralidade, promovendo a compreensão e produção de textos em diferentes contextos e capacitar os estudantes a utilizarem a linguagem de forma crítica e reflexiva, favorecendo a participação ativa na sociedade, por meio da multiplicidade de linguagens sendo elas: visuais, orais, escritas, sonora, tátil, gestual, emocional, cultural, espacial, digital entre outras. Aprimorar o processo de alfabetização, considerado como base essencial para o desenvolvimento de todas as demais áreas do currículo. Reconhecer e valorizar as culturas infantis tradicionais e contemporâneas, a partir do território, como parte integrante do processo educacional.
Ementa: Leitura; compreensão em leitura; produção de texto oral e escrito; escrita autônoma e colaborativa; estratégias de leitura; gêneros textuais; tipos textuais; formas de composição de textos; pesquisa; adequação dos textos às normas de escrita.
Profissional habilitado: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.

OFICINA: Letramento Matemático e suas Tecnologias

Aulas semanais: 4

Objetivos: Desenvolver habilidades fundamentais em matemática, auxiliando os estudantes a compreender e aplicar conceitos matemáticos em diferentes contextos. Explorar o uso das tecnologias como ferramentas auxiliares no processo de aprendizagem, estimulando uma abordagem interativa e dinâmica. Promover o pensamento crítico, a capacidade de resolução de problemas, contribuindo para as ações e desafios cotidianos que demandem o pensamento matemático e raciocínio lógico de forma autônoma e eficaz.

Ementa: Unidades temáticas: números, álgebra, geometria, grandezas e medidas, probabilidade e estatística.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.

OFICINA: Cultura Corporal do Movimento

Aulas semanais: 4

Objetivos: Ampliar a experimentação das práticas corporais, permitindo ao estudante a identificação, fruição, reflexão e apropriação destas práticas de forma confiante e autoral na sociedade nas diversas finalidades humanas, seja individual ou coletivamente.

Ementa: Dança, lutas, ginástica, esporte, brincadeiras e jogos (populares, cooperativos de tabuleiro e recreativos).

Profissional habilitado: Formação em Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Sistema CONFEF/CREF's.

OFICINA: Artes integradas

Esta oficina abrange as diferentes linguagens, podendo ser ministrada com ênfase em: dança, teatro, musicalização e canto, artes visuais.

Aulas semanais: 2 ou 4

Objetivos: Explorar as relações e interações entre diversas linguagens artísticas e suas práticas. Apreciar e vivenciar a dimensão estética, a criação de obras artísticas de maneira consciente, ética, crítica e autônoma. Proporcionar uma compreensão dos costumes e valores das culturas e de seu território, expressos em seus processos e produtos artísticos, contribuindo para a formação integral dos alunos. Investigar e compreender diferentes matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas presentes na arte e nas culturas que formam a identidade brasileira – incluindo suas tradições e expressões contemporâneas.

Ementa:

Dança

Expressão corporal, raciocínio, ritmo; elementos fundamentais da dança no Brasil e no mundo; estilo e técnica de dança; ciranda; cantigas de roda; danças afro-brasileiras, povos originários e regionais; jogos e brincadeiras cantadas.

Teatro

Jogos de integração; jogos dramáticos; musical; jogos teatrais; expressão corporal; jogos verbais; montagem de cenários e esquetes.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Musicalização e canto

Uso, apreciação, manuseio e construção de diferentes instrumentos musicais; ritmos musicais; partituras; estilo e gêneros musicais; músicas de diferentes culturas e línguas, tonalidade e timbre vocal.

Artes Visuais

Técnicas e materiais; conceitos relativos à obra de arte: cor, textura, luz e sombra; história dos movimentos de arte, características de desenho, da pintura e da escultura; produção do desenho, da pintura e da escultura em diferentes perspectivas e a partir do reconhecimento das muitas culturas globais, locais e do seu território, além das contribuições africanas, dos povos originários, afro-brasileiros e quilombolas.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica II com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Arte.

Na ausência: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.

OFICINA: Língua inglesa e cultura

Aulas semanais: 2 ou 4

Objetivo: Explorar a inter-relação entre a língua inglesa e as culturas dos países onde ela é falada, promovendo um aprendizado contextualizado e significativo. Desenvolver competências linguísticas que permitam comunicar-se de forma eficaz em contextos interculturais. Compreender a cultura e suas diversas expressões, ajudando-os a refletir e valorizar a diversidade.

Ementa: Saudação, vocabulário e estrutura de apresentação para falar de si e do outro, da vida cotidiana; cultura ao redor do mundo; festivais e apresentações, comidas típicas; arte, músicas e dança; histórias; lugares; jogos de dramatização, jogos de linguagem; valores e cidadania.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica II com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Letras - Português /Inglês.

OFICINA: Sustentabilidade e Cidadania Ativa

Aulas semanais: 2 ou 4

Objetivos: Promover a reflexão sobre as relações entre o ser humano e seu ambiente, tendo como foco as implicações de suas ações no meio social e na natureza. Favorecer a atuação dos estudantes como agentes transformadores na escola, no seu território e no município, fomentando o estreitamento da relação escola-comunidade. Refletir sobre as possibilidades de atuação e contribuir para um desenvolvimento sustentável, equilibrado e responsável, alinhado aos objetivos da Agenda 2030, tendo como norteador o Programa Contínuo Educação Ambiental da rede municipal de ensino de Rio Claro.

Ementa: Biodiversidade; arborização urbana; águas do município; queimadas e qualidade de ar; horta solidária, resíduos sólidos; uso do solo; esgoto tratado; sustentabilidade.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

OFICINA: Eu, nós e os outros: protagonismo estudantil.

Aulas semanais: 2 ou 4

Objetivo: Promover a formação de cidadãos autônomos, participativos e solidários, estimulando os estudantes a analisar e intervir em sua realidade escolar e territorial. Desenvolver habilidades socioemocionais por meio de práticas de escuta ativa, viabilizadas por assembleias, promovendo a vivência da argumentação, do debate, da compreensão dos pontos de vista diversos, de forma a promover o engajamento na participação ativa em órgãos colegiados.

Ementa: Leis e regulamentações que dizem respeito à vida escolar e comunitária, entidade de representatividade estudantil, órgãos colegiados e assembleias escolares; conceito de cidadania; direitos e deveres dos cidadãos; protagonismo e trabalho em equipe; relações interpessoais; resolução de conflitos de vida escolar e comunitária.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.

OFICINA: Saúde e alimentação saudável

Aulas semanais: 2 ou 4

Objetivo: Promover o conhecimento e a prática de hábitos saudáveis por meio da conscientização sobre a importância da higiene, autocuidado e alimentação equilibrada. Explorar noções da educação alimentar e nutricional e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. Contribuir para a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações da educação alimentar e nutricional. Promover a valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas.

Ementa: Higiene, autocuidado e doenças; saúde e hábitos alimentares saudáveis; segurança alimentar; condição de saúde e qualidade de vida do indivíduo; consequências da alimentação desequilibrada; desnutrição e obesidade.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.

OFICINA: Pequenos cientistas

Aulas semanais: 2 ou 4

Objetivo: Estimular o interesse pelas diversas áreas do conhecimento utilizando recursos e abordagens próprias das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade para elaborar e testar hipóteses, pesquisar causas, resolver problemas e propor soluções, inclusive tecnológicas.

Ementa: Conceitos científicos; critérios de observação, análise, investigação e seus respectivos registros; projetos.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.

OFICINA: História e Cultura Africana, afro-descendente, quilombola e dos povos originários.

Aulas semanais: 2 ou 4

Objetivo: Conhecer o legado cultural e histórico dos grupos afro-descendentes, promovendo



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

uma compreensão acessível e significativa das suas contribuições para a sociedade brasileira. Conhecer e valorizar a cultura africana, afro-descendente, quilombola e dos povos originários, como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional. Fomentar ações que contribuam para a superação da desigualdade étnico-racial.

Ementa: Estudo geográfico e cultural do Brasil e de países africanos; história e origem dos povos originários e africanos; arte, brincadeiras e jogos de matriz africana e povos originários; contribuições culturais e históricas; origem, conceito de quilombos e comunidades quilombolas; mitologia; histórias e contos populares; participação dos povos africanos, afro-brasileiros nas descobertas e criações mundiais; ancestralidade e memória coletiva, formas de produção de saberes e práticas dos diversos povos.

Profissional habilitado: Professor de Educação Básica II com formação em curso superior de graduação em História e ou Geografia.

Na ausência: Professor de Educação Básica I com formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica em Pedagogia ou em Curso Normal Superior admitida como formação mínima a obtida em Nível Médio na modalidade Normal.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Artigo 14 - As integra devem submeter, *a priori*, todas as possíveis parcerias estabelecidas para compor as atividades a serem desenvolvidas nas oficinas do Programa Integra, à análise e validação da Secretaria Municipal da Educação e, posteriormente, à apreciação do Conselho de Escola.

Artigo 15 - Cabe à direção da unidade educacional realizar o acompanhamento sistemático da frequência, a partir dos registros em diário de classe e desenvolver ações para garantir a assiduidade dos estudantes, adotando medidas cabíveis no caso de frequência irregular.

Artigo 16 - A Secretaria Municipal da Educação ofertará formação continuada na perspectiva da educação integral aos profissionais da educação que atuam no Programa Integra.

Artigo 17 - O trabalho pedagógico desenvolvido pelo Programa Integra deve contemplar a possibilidade de ampliação e aprofundamento de acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas e esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da educação das relações étnico-raciais, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.

Artigo 18 - Aos estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) será assegurado o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), em consonância com a Deliberação COMERC nº 01, de 27 de agosto de 2015

Artigo 19 – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 20 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SME nº 015/2024 e as disposições em contrário.

Rio Claro, 12 de março de 2025.

Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na mesma data supra



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Anexo I

{NOME DA UNIDADE ESCOLAR}		
Ano Letivo: 2025		
Diretor:		
Vice- diretor:		
Telefones de contato:		
Endereço:		
Horário de funcionamento do Programa Integra		
Organização da unidade		
Quantidade de turmas atendidas:		
MANHÃ	Atividades	Horário
	Abertura da U.E	
	Recepção dos alunos	
	Café da manhã	
	Oficina	
	Oficina	
	Lanche	
	Oficina	
	Oficina	
	Lanche	
	Almoço	
	Descanso	
	Saída dos alunos	
	Junção das turmas	
	Fechamento da U.E	
Quantidade de turmas atendidas:		
TARDE	Atividades	Horário
	Abertura da U.E	
	Recepção dos alunos	
	Almoço	
	Descanso	
	Oficina	
	Oficina	
	Lanche	
	Oficina	
	Oficina	
	Lanche	
	Saída dos alunos	
	Fechamento da U.E	
Dia da semana e horário da HTPC:		
Amparo Legal: Resolução SME nº 009 de 12/03/2025		
Rio Claro, ___/___/2025.		
Assinatura e Carimbo do Diretor(a)		
Parecer da Supervisão:	Homologação:	
Pela homologação	Homologo	
Rio Claro, ___/___/2025	Rio Claro, ___/___/2025	



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Anexo II

EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPAS I E II – PLANO DE ENSINO PROGRAMA INTEGRA	
ESCOLA MUNICIPAL:	
DIREÇÃO - DIRETOR E VICE DIRETOR(ES):	
PROFESSOR(ES) COORDENADOR(ES):	
TURMA/ETAPA:	
PROFESSOR(ES) (PEB I):	
DIAGNÓSTICO INICIAL	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	ESTRATÉGIAS

8



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO		
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		ESTRATÉGIAS
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: O EU, O OUTRO E O NÓS		
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		ESTRATÉGIAS



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

CAMPO DE EXPERIÊNCIA: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	ESTRATÉGIAS
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	ESTRATÉGIAS
AVALIAÇÃO:	

8



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Anexo III

PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL - MULTISSERIADA	
ESCOLA MUNICIPAL:	
DIREÇÃO - DIRETOR E VICE DIRETOR(ES):	
PROFESSOR(ES) COORDENADOR(ES):	
ANO/TURMA:	
TEMA GERAL DO PROJETO:	
PROFESSOR (PEB I):	
DIAGNÓSTICO INICIAL	
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:	
OBJETIVOS:	
PROPOSTAS DE EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS OBJETIVOS:	
MATERIAIS/ESTRUTURA:	
PRODUTO FINAL (QUANDO FOR O CASO):	
AValiação:	

2



PROGRAMA INTEGRA - EDUCAÇÃO INFANTIL – MULTISSERIADA
PARECER DESCRITIVO COLETIVO DO ____º SEMESTRE_____

PROFESSOR (A)

- Análise dos objetivos e das ações propostas para o desenvolvimento do projeto:
- Análise das necessidades, dificuldades e avanços do grupo
- Considerações que o professor (a) julgar pertinente

Rio Claro, de _____ de 202__

Responsável

Diretor / Professor (a) Coordenador (a)

Professor (a)



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Anexo V

PROJETO			
PROGRAMA INTEGRA- ENSINO FUNDAMENTAL			
ESCOLA MUNICIPAL: (identificação da unidade)			
DIREÇÃO:			
VICE-DIREÇÃO:			
PROFESSOR (A) COORDENADOR (A):			
PERÍODO: (identificar o período)			
TURMA: (identificar a turma do período acima identificado)			
PROFESSORES (AS): (docentes que atendem a turma do período especificado)		OFICINAS: (oficinas atendidas pelos docentes)	
DIAGNÓSTICO INICIAL (deverá contemplar as características e faixa etária do grupo, potencialidades e dificuldades observadas, os temas de interesse das crianças que possam vir a suscitar projetos, dentre outros aspectos que o docente considere relevante).			
TEMA: (escrever o tema principal e os temas subjacentes que serão tratados)			
JUSTIFICATIVA: (descrever de que forma o tema foi escolhido e qual sua relevância para a faixa etária atendida e a comunidade da qual está inserida)			
OFICINA:			
OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	CONTEÚDOS	MATERIAIS E/OU ESTRUTURA
PRODUTO FINAL:			



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Anexo VI

PROGRAMA INTEGRA- ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOLA MUNICIPAL: (NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL)		
PROFESSOR (A):		
OFICINA PEDAGÓGICA:		
TEMA:		
PLANO SEMANAL		
SEMANA DE: A		
Turma (1) (Inserir a turma, o dia da semana que a aula será ministrada e número de horas aula)	Objetivos:	Conteúdo:
		Estratégia:
Materiais e /ou estrutura necessária:		
Turma (1) (Inserir a turma, o dia da semana que a aula será ministrada e número de horas aula)	Objetivos:	Conteúdo:
		Estratégia:
Materiais e /ou estrutura necessária:		
Turma (2) (Inserir a turma, o dia da semana que a aula será ministrada e número de horas aula)	Objetivo:	Conteúdo:
		Estratégia:
Materiais e /ou estrutura necessária:		

α



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Turma (2) (Inserir a turma, o dia da semana que a aula será ministrada e número de horas aula)	Objetivos:		Conteúdo:	
			Estratégia:	
	Materiais e /ou estrutura necessária:			
Turma (3) (Inserir a turma, o dia da semana que a aula será ministrada e número de horas aula)	Objetivos:		Conteúdo:	
			Estratégia:	
	Materiais e /ou estrutura necessária:			
REGISTRO REFLEXIVO				
(registrar e refletir sobre o trabalho realizado durante a semana)				

X



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Anexo VII

E.M. (nome da unidade escolar)

PROGRAMA INTEGRA- AVALIAÇÃO SEMESTRAL – 2025

ESTUDANTE:	PERÍODO: () Manhã () Tarde
TURMA:	ANO:
ESCOLA SEDE:	
Nº DIAS LETIVO:	FALTAS:

PROFESSOR(A) OFICINA DE PRÁTICA DE ORALIDADE, LEITURA E ESCRITA:
PROFESSOR(A) OFICINA DE LETRAMENTO MATEMÁTICO E SUAS TECNOLOGIAS:
PROFESSOR(A) OFICINA DE CULTURA CORPORAL DO MOVIMENTO:
PROFESSOR(A) OFICINA DE:
PROFESSOR(A) OFICINA DE:
PROFESSOR(A) OFICINA DE:
DIRETOR(A):
VICE DIRETOR(A):
PROFESSOR(ES) COORDENADOR(ES):

LEGENDA

S	SIM
N	NÃO
ED	EM DESENVOLVIMENTO

S	N	ED	De acordo com as atividades desenvolvidas no semestre, levando-se em conta o tema trabalhado nas oficinas, foi possível observar que o aluno:
			Demonstra envolvimento, participando ativamente das atividades propostas.
			Trabalha em equipe e colabora com os outros alunos, interagindo positivamente e compartilhando ideias.
			Considera o outro demonstrando respeito em relação aos colegas e professores.
			Demonstra escuta atenta, respeito ao cumprimento das regras às opiniões e limites dos outros.
			Segue as instruções e demonstra autonomia na resolução de conflitos.
			Demonstra iniciativa, questiona e manifesta interesse em aprender e experimentar coisas novas.
			Demonstra progresso na aquisição de novas habilidades trabalhadas no período.
			Participa com entusiasmo e motivação durante as oficinas ofertadas.

Observações:

Assinaturas:



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Anexo VIII

MATRIZ CURRICULAR PARA O PROGRAMA INTEGRA - ENSINO FUNDAMENTAL I

E.M. <nome da unidade escolar>

Ano Letivo: 2025

Turno: contraturno

Turma:

Semanas: 40 semanas

Carga horária semanal: 20 aulas

Carga horária anual: 800 horas/aula

Hora/aula = 50 minutos

Oficinas obrigatórias	Nome das oficinas	Nº de aulas
	Práticas de Oralidade, Leitura e Escrita	4
	Letramento matemático e suas tecnologias	4
	Cultura Corporal do movimento	4
Oficinas eletivas	Artes integradas com ênfase em dança	2 ou 4
	Artes integradas com ênfase em teatro	2 ou 4
	Artes integradas com ênfase em musicalização e coral	2 ou 4
	Artes integradas com ênfase artes visuais	2 ou 4
	Língua inglesa e cultura	2 ou 4
	Sustentabilidade e cidadania ativa	2 ou 4
	Eu, nós e os outros: protagonismo estudantil	2 ou 4
	Saúde e alimentação saudável	2 ou 4
	Pequenos cientistas	2 ou 4
	História e Cultura Africana, afro-descendente, quilombola e dos povos originários	2 ou 4
Total de aulas		20
Amparo Legal: Resolução SME nº 009 de 12/03/2025.		
Rio Claro, ____/____/2025.		
_____ Assinatura e Carimbo do Diretor(a)		
Parecer da Supervisão: Pela homologação Rio Claro, ____/____/2025		Homologação: Homologo Rio Claro, ____/____/2025